



**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**RESULTADO - RECURSO PROVA DE TÍTULOS**

**PSS Edital 13/Campus Fortaleza - IFCE/2021**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1406090	MARCOS DE SOUZA VALENTIM	Indeferido	<p>CONFORME O SUBITEM 6.3.2, DO EDITAL 13/2021 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE, DECLARA: PARA EFEITO DA PROVA DE TÍTULOS, OS VALORES A SEREM ATRIBUÍDOS, NO TOTAL DE ATÉ 100 (CEM) PONTOS, SERIAM OS SEGUINTE:</p> <p>A) CÓPIA DO DIPLOMA DE CURSO DE DOUTORADO, NA ÁREA DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS; B) CÓPIA DO DIPLOMA DE CURSO DE DOUTORADO, EM QUALQUER OUTRA ÁREA DE CONHECIMENTO; C) CÓPIA DO DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO, NA ÁREA DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS; D) CÓPIA DO DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO, EM QUALQUER OUTRA ÁREA DE CONHECIMENTO; E) CÓPIA DO CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS; F) CÓPIA, DO CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM QUALQUER OUTRA ÁREA. G) DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O EXERCÍCIO ESPECIFICAMENTE TÉCNICO PROFISSIONAL OU ESPECIFICAMENTE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS, DE NÍVEL SUPERIOR, POR ANO OU FRAÇÃO SUPERIOR A SEIS MESES, EQUIVALENTE A 5 (CINCO) PONTOS POR CADA ANO, ATÉ O LIMITE DE 30 (TRINTA) PONTOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA GRADUAÇÃO.</p> <p>O CANDIDATO DECLARA PORTAR NO DIA DA PROVA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CURSO DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA (PROLIBRAS), QUE NÃO TÊM VALIDADE PARA EFEITO DE CONTABILIZAÇÃO DE PONTOS, POIS OS MESMOS NÃO SE COADUNAM COM AS ALÍNEAS A,B,C,D,E,F NEM COMPROVAM EXERCÍCIO DA PROFISSÃO EM NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR.</p> <p>ADEMAIS, O SUBITEM 6.3.7 DETERMINA QUE NÃO SERÁ CONSIDERADA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ANEXAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS.</p>